



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração*

**Lei nº 1654/2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2020.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Minas do Leão,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0702.10.301.0029.1.216.000 – Programa Incentivo Equipe Saúde da Família – PSF.

3.1.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.  
R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

0703.10.301.0028.1.246.000 – Piso de Atenção Básica em Saúde.

3.1.90.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.  
R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

0704.10.302.0027.2.078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.

3.1.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.  
R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste decreto a redução das seguintes dotações orçamentárias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

0702.10.301.0029.1.216.000 – Programa Incentivo Equipe Saúde da Família – PSF.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

0703.10.301.0028.1.246.000 – Piso de Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

0704.10.302.0027.2.078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído LOA nº 1.627/2019

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 01 de julho de 2020.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 01 de julho de 2020**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**